

Nº 235 de 17/04/1980

DECRETO Nº 3278/80
de 01 de abril de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 8.026.298,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249 de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Parágrafo Único do artigo 66 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 8.026.298,00 (oito milhões, vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	GABINETE DO PREFEITO
1.10	Administração Central e Distrital
1.10-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros
1.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....130.000,00
1.21	Sub-Prefeitura-São Francisco Xavier
1.21-03070202.04	Manutenção dos Serviços
1.21-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....170.000,00
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas
	Chefia e Coordenação
1.50-03070232.04	Manutenção dos Serviços
1.50-3.1.1.1	Pessoal Civil.....403.400,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.30	Divisão de Recursos Materiais
2.30-03070212.11	Manutenção de Equipamentos
2.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....334.450,00
2.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços
2.30-3.1.1.1	Pessoal Civil..... 72.708,00
3	DEPARTAMENTO JURÍDICO
3.10	Chefia e Coordenação
3.10-03070142.15	Honorários de Perito

cont. do decreto nº 3278/80 - Fls. 02

3.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	150.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.20	Divisão de Contabilidade	
4.20-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	78.630,00
4.30	Divisão de Tesouraria	
4.30-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.30-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	95.070,00
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
5.10	Chefia e Coordenação	
5.10-03090202.57	Operação e Sistema de Coordenação de Projetos	
5.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais....	2.762.200,00
5.30	Divisão de Planejamento Urbano	
5.30-03093232.04	Manutenção dos Serviços	
5.30-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	8.130,00
5.30-03093232.17	Estagiários	
5.30-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais....	5.500,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-03070251.18	Paço Municipal	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	10.000,00
6.10-10603261.50	Programas Sociais-Lei 1919/77	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	2.739.000,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNI CIPAIS	
7.10	Contrôle e Operações	
7.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	90.510,00
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603251.24	Veículos	
7.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos....	15.000,00
7.50	Divisão de Manutenção de Pr ^o prios e Logradouros Públicos	
7.50-03070212.31	Conservação de Pr ^o prios e Lo gradouros Públicos	
7.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos....	220.000,00
9	DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER RECREAÇÃO E TURISMO	

cont. do decreto nº 3278/80 - Fls. 03

9.20	Divisão de Recreação e Lazer	
9.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
9,20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	72.800,00
9.30	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	
	Chefia e Coordenação	
9.30-15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.30-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	156.980,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.20	Divisão Médico Hospitalar	
20.20-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
20.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	48.160,00
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.86	Contratos de Locação	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	263.900,00
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	93.570,00
30.30-15824944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	25.760,00
30.30-15824944.04	Fundo de Garantia de Tempo de Serviços	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	80.530,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50	Chefia e Coordenação	
1.50-03070231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
1.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	130.000,00
1.50-03070232.49	Propaganda e Publicidade	
1.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	492.150,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070202.39	Cursos e Especializações	
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	135.000,00
2.40	Divisão de Serviços Gerais	
2.40-03070211.19	U.H.F.	
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	55.650,00

cont. do decreto nº 3278/80 - Fls. 04

2.40-03070213.01	Serviços Gráficos	
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	5.375,00
2.40-03070213.02	Copa e Cozinha-Implantação	
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	54.000,00
2.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	44.900,00
2.40-03070212.16	Serviços Técnicos Especializados	
2.40-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais....	42.000,00
2.50	Divisão de Protocolo e Arquivo	
2.50-03070221.09	Implantação do Sistema de Mi crofilmagem	
2.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	225.200,00
3	DEPARTAMENTO JURIDICO	
3.10	Chefia e Coordenação	
3.10-03070141.01	Móveis, máquinas e outros	
3.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	50.000,00
3.10-03070142.14	Custas de Cartório	
3.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
3.30	Divisão de Pesquisa Jurídica	
3.30-03070141.04	Livros para Biblioteca	
3.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	50.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.20	Divisão de Contabilidade	
4.20-03080321.01	Móveis, máquinas e outros	
4.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	45.990,00
4.30	Divisão de Tesouraria	
4.30-03080321.01	Móveis, máquinas e outros	
4.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	70.000,00
4.40	Divisão de Receita	
4.40-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
4.40-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	72.708,00
4.40-03080303.04	Fiscalização Tributária - Im plantação	
4.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	95.930,00
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
5.10	Chefia e Coordenação	
5.10-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
5.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos....	9.910,00
5.20	Divisão de Análise, Organiza ção e Métodos	
5.20-03090431.52	Sistema de Informação Geren - ciais-Implantação	

cont. do decreto nº 3278/80 - Fls. 05

5.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais....	431.000,00
5.20-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	351.000,00
5.20-03090431.59	Reorganização do Sistema Adminis trativo	
5.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais....	1.419.400,00
5.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	5.500,00
5.30	Divisão de Planejamento Urba nístico	
5.30-03093231.60	Elaboração de Planos Especiais p/Recreação e Lazer	
5.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	10.775,00
5.40	Divisão de Bancos de Dados	
5.40-03090442.70	Processamento de Dados	
5.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	560.800,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10593232.16	Serviços Técnicos Especializados	
6.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	3.100.000,00
6.10-10603281.25	Área de Lazer-Lei 1919/77	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNI CIPAIS	
7.10	Contrôle e Operações	
7.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais....	40.000,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.30	Divisão de Ensino Profissio <u>n</u> lizante	
8.30-08452152.39	Cursos e Especializações	
8.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
9	DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER RECREAÇÃO E TURISMO	
9.10	Chefia e Coordenação	
9.10-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais....	18.000,00
9.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material permanente..	25.000,00
9.10-08482472.16	Serviços Técnicos Especializa dos	
9.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais....	70.800,00
9.30	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMA NA	
9.30	Chefia e Coordenação	

cont. do decreto nº 3278/80 - Fls. 06

9.30-15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814871.78	Centro Comunitário de Eugenio de Melo - Lei 1919/77	
9.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..	191.520,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.20	Divisão Médico Hospitalar	
20.20-13754281.01	Móveis, máquinas e outros	
20.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permante....	45.850,00
20.20-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
20.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00
20.20-13754282.39	Cursos e Especializações	
20.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	12.850,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de abril de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito ao primeiro dia do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete